

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2013, de 19 de junho de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito da Ilha Municipal da Ilha de Itamaracá em, 19 de junho de 2013.



PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO